

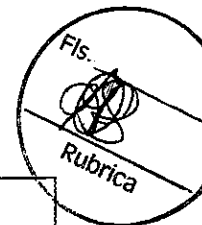
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. Trata-se da aquisição de uniformes para campanhas dos meses de setembro, outubro e novembro, onde ocorre a conscientização de temas pertinentes relacionados a sociedade, como forma de incentivar a busca por ajuda e tratamento, atendendo assim as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL														
1	CAMISETA UNIFORME – CAMISETA UNIFORME CAMPANHA SETEMBRO AMARELO.	480883 MATERIAL: DRY FIT; MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE); MODELO: UNISEX; TAMANHO: SOB MEDIDA; TIPO MANGA: CURTA; TIPO GOLA: REDONDA; APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA; <table border="1"><thead><tr><th>TAM.</th><th>QUANT.</th></tr></thead><tbody><tr><td>P</td><td>44</td></tr><tr><td>M</td><td>65</td></tr><tr><td>G</td><td>68</td></tr><tr><td>GG</td><td>39</td></tr><tr><td>G1</td><td>16</td></tr><tr><td>G2</td><td>08</td></tr></tbody></table>	TAM.	QUANT.	P	44	M	65	G	68	GG	39	G1	16	G2	08	UN	240	R\$ 25,90	R\$ 6.216,00
TAM.	QUANT.																			
P	44																			
M	65																			
G	68																			
GG	39																			
G1	16																			
G2	08																			



2	CAMISETA UNIFORME – CAMISETA UNIFORME DA CAMPANHA OUTUBRO ROSA / NOVEMBRO AZUL.	480883 MATERIAL: DRY FIT; MODELO: UNISEX; MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSÉ); TAMANHO: SOB MEDIDA; TIPO MANGA: CURTA; TIPO GOLA: REDONDA; APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA;	UN	320	R\$ 23,49	R\$ 7.516,80
Valor total:		R\$ 13.732,80				

1.3. O valor total estimado será de R\$ 13.732,80 (treze mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

2. Justificativa

2.1. A aquisição das camisetas busca promover a sensibilização e conscientização, visto que as campanhas de conscientização nos meses de setembro, outubro e novembro são momentos estratégicos para chamar a atenção da população para temas relevantes, como a prevenção ao câncer de mama, saúde mental, prevenção ao câncer de próstata, entre outros. Os uniformes associados a essas campanhas servem como

um símbolo visual que reforça a importância da mensagem transmitida, incentivando as pessoas a refletirem sobre os temas e a adoção em atitudes positivas.

2.2. Fortalecimento da Identidade Visual: A adoção de uniformes específicos para as campanhas nos meses de setembro, outubro e novembro contribui para fortalecer a identidade visual das ações promovidas pela Secretaria de Saúde. Isso facilita o reconhecimento por parte da população e dos meios de comunicação, amplificando o alcance das mensagens e informações transmitidas.

2.3. Divulgação Ampliada: A utilização de uniformes durante as campanhas contribui para a divulgação espontânea das mensagens por parte daqueles que estão envolvidos nas ações. Pessoas que participam das atividades de conscientização se tornam multiplicadores das informações, ampliando o alcance das mensagens e disseminando conhecimento na comunidade.

2.4. Portanto, a aquisição de uniformes para as campanhas de conscientização nos meses de setembro, outubro e novembro é justificada como uma medida estratégica que contribui para o sucesso e a eficácia das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A padronização visual dos colaboradores e profissionais envolvidos nas campanhas fortalece a identidade das iniciativas, estimula o engajamento da equipe e amplia o impacto das mensagens transmitidas, cumprindo assim o objetivo de incentivar a busca por ajuda, tratamento e conscientização na sociedade.

3. Modalidade de Contratação

3.1. Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que

consta em seu art. 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....

.....

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

3.2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

3.3. A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 72, II, define que a licitação poderá ser dispensada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022 para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualmente.

Art. 75. É dispensável a licitação:

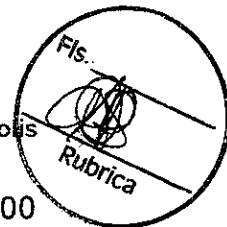
I



PREFEITURA DA CIDADE DE
Goianópolis
HUMILDADE, HONESTIDADE E TRABALHO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Goianópolis



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. Razão de Escolha do Fornecedor

4.1. Conforme descritos nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor baseia-se no melhor valor por item, primando pela economicidade financeira da despesa.

4.2. A proposta considerada é a de menor valor entre aquelas que apresentaram propostas, por isso será a contratada, haja vista a utilização do critério de julgamento de menor preço.

5. Justificativa do Preço

5.1. Os preços estimados da aquisição dos itens conforme tabela foram obtidos por meio de pesquisas em potenciais fornecedores.

5.2. Por se tratar de valores estimados dentro dos limites de dispensa de licitação, com características que fazem com que é facilmente encontrado no mercado.

5.3. Desta forma, a estimativa de preços foi realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com o Decreto nº 086/2023.

5.5. A proposta considerada é a de menor valor entre aquelas que apresentaram propostas, por isso será a contratada, haja vista a utilização do critério de julgamento de menor preço.

5.6. Por ser procedimento facultativo e, ainda, considerando que a pouca variação de preços de itens dessa natureza, a Prefeitura de Goianópolis deixou de realizar divulgação prévia à contratação, em site oficial, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da

Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

6. Do Contrato.

6.1. Por se tratar de entrega imediata de bens, dos quais não resultarão em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, em conformidade com o art. 95, II da Lei 14.133/21, ainda conforme o Decreto Municipal 046/2023.

7. Das Obrigações das Partes

7.1. Do Fornecedor.

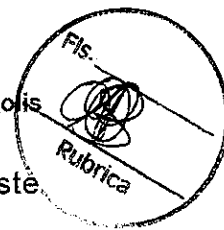
7.1.1. Entregar os itens descritos conforme os prazos e condições pactuadas – novo e de boa qualidade –, de acordo com as exigências constantes neste documento.

7.1.2. Emitir fatura no valor dos bem efetivamente entregue e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

7.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito neste Termo de Referência.

7.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos, estragados, vencidos, deteriorados, ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo previsto neste Termo de Referência.

7.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou trocar os bens que não esteja de acordo com



as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

7.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens, responsabilizando-se pelo transporte e sua descarga.

7.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos bens a serem entregues, inclusive contra defeitos de fábrica, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade, vigência e desempenho.

7.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

7.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

7.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

7.2 Da Prefeitura Municipal

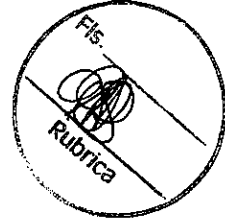
7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.



PREFEITURA DA CIDADE DE
Goianópolis
HUMILDADE, HONESTIDADE E TRABALHO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Goianópolis



7.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens a serem instalados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

7.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens prestados.

7.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas no funcionamento do bem.

7.2.5. Solicitar a correção, a remoção ou a substituição dos itens que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, vencidos na entrega ou deteriorados.

7.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora.

7.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

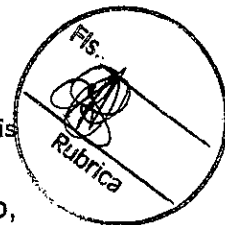
7.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

7.2.9. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular dos móveis pelo fornecedor.

8. Penalidades

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora dos bens poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de até:



- b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
- b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após ultrapassado o prazo de instalação;
- b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
- c) Impedimento de licitar e contratar.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9. Garantias

- 9.1. Não serão exigidas garantias na execução desse objeto.
- 9.2. As garantias dos serviços serão aquelas oferecidas pelo fabricante de forma convencional, dada a qualquer produto de mesma natureza, inclusive contra defeitos de transporte e acondicionamento.

9.3. A garantia a ser exigida do fornecedor será a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis), (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

10 - Recursos Orçamentários

10.1. Os recursos orçamentários necessários para aquisição dos uniformes ocorrerão pelo Orçamento Secretaria Municipal de Saúde de Goianápolis/GO, conforme a classificação emitida pelo setor de contabilidade que integrará o presente processo.

11. Estudo Técnico-Preliminar

11.1. Em decorrência de se tratar de aquisição de itens, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

*I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

Goianápolis/GO, 16 de agosto de 2023.



Amanda de Oliveira Rodrigues
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO